

EDITAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, através da Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional, torna público o Edital para Preenchimento de vagas em Cursos Técnicos, na forma SUBSEQUENTE, ministrados pelas **Escolas Técnicas Estaduais**.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. O processo seletivo regido por este Edital visa o preenchimento de **7.770 (sete mil, setecentas e setenta)** vagas para alunos nos cursos de Educação Profissional Técnica, nas formas de organização SUBSEQUENTE, observadas as distribuições de vagas/lotação previstas no **Item 11** deste edital, e em observância à Lei Estadual nº 16.938/2020, que determina que 80% (oitenta por cento) das vagas de cada oferta devem ser ocupadas prioritariamente por estudantes que cursaram o Ensino Médio integralmente (1º ao 3º Ano) em Escolas Públicas. Destas vagas para cotistas, 50% (cinquenta por cento) deverão ser ocupadas prioritariamente por estudantes oriundos de famílias com renda bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*.
- 1.2. Em observância a Lei Estadual nº 16.938/2020, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas serão para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Este percentual será computado para fins do atingimento dos 80% (oitenta por cento) de que trata a Lei Estadual nº 16.938/2020.
- 1.3. Não serão considerados(as) cotistas o(a)s candidatos(as) de Escolas Privadas, mesmo que sejam bolsistas.
- 1.4. O(a) candidato(a) deverá sinalizar como cotista no ato da inscrição apenas se atender à condição de estudante de escola pública, conforme previsto no item 1.1 deste edital, não se aplicando para efeito deste edital outras formas de cota, como por exemplo: racial, pessoas com deficiência etc.
- 1.5. O(a) candidato(a), para ter sua inscrição validada, deverá ter concluído o Ensino Médio.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico **www.educacao.pe.gov.br**, no período descrito no **item 13**, mediante cadastramento eletrônico, seguido do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 2.2. Para os interessados que não dispuserem de acesso à internet, as Escolas técnicas relacionadas no **Item 12** deste edital, disponibilizarão um local de apoio, com computadores, para que seja efetuada a inscrição, no período indicado neste edital (exceto sábados, domingos e feriados), das 18h às 20h.
- 2.3. A data e o horário de realização da prova serão agendados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- 2.4. A inscrição estará vinculada ao CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) **do próprio candidato**, e este somente poderá se inscrever para **uma única** opção de curso/polo/turno, dentre aquelas relacionadas no **Item 11**. Caso haja mais de uma inscrição para o(a) candidato(a), será considerada a mais recente.
- 2.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na sua integral adesão a todas as regras estabelecidas neste Edital que disciplinam o presente certame.
- 2.6. Será aceita uma única inscrição para cada candidato.
- 2.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.8. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

2.9 O(A) candidato(a) que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização do processo seletivo deverá remeter, durante o período de inscrições, à SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E PROFISSIONAL, localizada na Rua Afonso Olindense, 1513, Bloco I, Várzea, Recife/PE, CEP: 50.810-900, por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento, requerimento indicando claramente quais os recursos serão necessários (materiais, equipamentos, etc.), acompanhado de atestado médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.10 Somente serão aceitos recursos relativos à inscrição e condições especiais para realização da prova postados ou protocolados durante o período de inscrições.

2.11 A solicitação por parte da pessoa com deficiência ou portador de necessidades especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.12 A não solicitação de condições ou recursos especiais implica na impossibilidade de atendimento personalizado na medida das necessidades do candidato.

2.13 O(A) candidato(a) que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, junto à comissão, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial, obedecendo aos critérios, conforme Decreto nº. 3.298 de 20/12/1999.

2.14 O(A) candidato(a) com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova.

2.15 O(A) candidato(a) com deficiência que não informar sua condição será considerado como pessoa sem necessidades especiais.

3. Do Processo Seletivo e do Local de Realização das provas

3.1 O processo seletivo, de que trata o presente Edital, será realizado em etapa única, constituída de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 A Prova objetiva será realizada no formato eletrônico e remoto.

4. Da Prova Objetiva

4.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado em etapa única, constituída de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. A prova objetiva será constituída de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas para cada (01) uma delas, na qual apenas uma será correta, abrangendo os conteúdos relativos às disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, especificados no **Item 15.** A Prova Objetiva será realizada no formato eletrônico e remoto;

4.3. Cada disciplina constará de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha valendo 1,0 (um) ponto em cada questão, totalizando 10 (dez) pontos máximos por disciplina. A nota da prova será a soma dos pontos obtidos nas questões respondidas corretamente, expressa na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

4.4. Para os candidatos que optarem pelo curso técnico em **Tradução e Interpretação de Libras**, haverá 01 (uma) questão extra, de caráter eliminatório, para atestar proficiência em Libras, pré-requisito para o ingresso no curso. As orientações para a execução desta questão estão disponíveis no item 5 deste edital.

4.5. A prova objetiva terá duração de 60 (sessenta) minutos, contados a partir de sua abertura eletrônica pelo(a) candidato(a). Ao final do período, a prova é automaticamente encerrada e transmitida, sem o envio das respostas não salvas, mesmo que marcadas.

4.6. A prova objetiva será realizada em qualquer local escolhido pelo(a) candidato(a), desde que na data/horário indicado no cartão de inscrição, não sendo permitidas quaisquer alterações.

4.7. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a viabilização do local para realização da prova, sob os seguintes requisitos:

- a) Computador conectado à internet com velocidade mínima de 5 (cinco) Mbps (*Megabits* por segundo);
- b) *Software* navegador para internet, com configuração padrão com permissão de abertura de janelas tipo *popup* e gravação de arquivos do tipo *cookies*.

4.8. A Secretaria de Educação disponibilizará, no site www.educacao.pe.gov.br, um manual do tipo tutorial, contendo as instruções necessárias para a realização da prova eletrônica.

4.9 Os laboratórios de informática das Escolas participantes deste certame estarão disponíveis para realização das provas, no limite máximo de 5 (cinco) candidatos por vez.

5. Da Questão de Proficiência em Libras

5.1. A Questão de Proficiência em Libras será realizada através da análise de um vídeo enviado pelo(a) candidato(a) durante a realização da prova objetiva. O vídeo deverá, obrigatoriamente, ser enviado através de um link do youtube, com a execução do que for solicitado, para apreciação pela Banca Examinadora, conforme instruções deste edital.

5.2. O resultado da Questão de Proficiência em Libras será expresso no formato de 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto, sendo 0,0 (zero) considerado não- apto a fazer o curso técnico em Tradução e Interpretação de Libras, e 1,0 (um), considerado apto a fazer o curso técnico em Tradução e Interpretação de Libras.

5.3. A duração máxima do vídeo, considerando o cumprimento de todos os requisitos descritos no item 15 deste edital, não deverá exceder 05 (cinco) minutos. Caso o vídeo enviado pelo(a) candidato(a) ultrapasse o tempo estipulado, o(a) candidato(a) será desclassificado.

5.4. O(A) candidato(a) que descumprir o regulamento para envio do vídeo ou obtiver nota 0,0 (zero) na Questão de Proficiência em Libras será desclassificado.

5.5. Os(As) candidatos(as) ao curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras deverão obrigatoriamente apresentar em seus vídeos todos os requisitos solicitados no item 15 deste edital.

5.6. Instruções para envio do vídeo da Questão de Proficiência em Libras:

5.6.1. Na questão dedicada à avaliação da proficiência em Libras, o(a) candidato(a) deverá colar o link do seu vídeo. Esse link deverá ser obrigatoriamente de um canal do Youtube do(a) candidato(a) e deverá ser enviado de forma não listada, para que apenas os avaliadores possam ter acesso a ele.

5.6.2. O vídeo deverá ser gravado sem interrupções, cortes ou edições, respeitando a qualidade mínima de resolução de 720p. Não serão aceitos vídeos com resoluções menores do que 720p, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de sua execução.

a) A submissão do vídeo deverá seguir todas as orientações indicadas neste edital.

b) O(A) candidato(a) é o único responsável pela correta submissão de seu vídeo.

5.7 Instruções para a gravação do vídeo da Questão de Proficiência em Libras:

5.7.1 No início do vídeo, o(a) candidato(a) deverá mostrar seu documento de identificação com foto para a câmera, segurando-o por, no mínimo, 5 (cinco) segundos para cada um dos lados do documento, cuidando para que esteja legível e visível mesmo enquanto é virado.

5.7.2 Em seguida, o(a) candidato(a) deverá mostrar seu rosto em frente à câmera por 5 segundos. Após esse procedimento, o(a) candidato(a) deve executar o que foi solicitado, de acordo como o programa que se encontra no item 15 deste edital.

5.7.3 A visualização do vídeo durante toda a execução deve permitir a identificação do(a) candidato(a) sem dificuldades. Também deverá ser possível visualizar as mãos do(a) candidato(a) durante toda a

performance.

5.7.4 Antes de executar cada ponto requisitado, o(a) candidato(a) deverá dizer o que será executado.

5.7.5 O vídeo submetido deverá ser resultado de uma única gravação contínua, com uma única câmera fixa, sem a utilização de quaisquer recursos de edição. O descumprimento desta regra acarretará na eliminação do(a) candidato(a).

5.7.6 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os meios para realização da gravação, quer seja equipamento de gravação, local e recursos de informática com os quais realizará o registro, armazenamento e envio do vídeo.

5.7.7 Não serão levados em consideração fatores externos tais como o local em que o vídeo foi gravado.

5.7.8 Será ELIMINADO do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que apresentar requisitos que não sejam os listados no item 15, referente ao programa.

5.8 A etapa de gravação e envio do vídeo para o Youtube, com a geração de link, deverá ser executada antes do dia/horário da prova agendada. No dia/horário da prova, o(a) candidato(a) apenas deverá postar o link do vídeo no campo destinado à Questão de Proficiência em Libras.

6. Da Aprovação, Classificação e Desempate

6.1. Os(as) candidatos(as) não eliminados serão considerados(as) aprovados(as).

6.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as), por Escola/curso/turno, em ordem decrescente da nota total obtida na Prova Objetiva atendendo suas opções de cursos.

6.3. Havendo a necessidade de proceder ao desempate entre candidatos(as) que tenham a nota da Prova Objetiva de igual valor, será classificado(a) o(a) que tiver obtido maior nota na disciplina de Português; permanecendo o empate, classificar-se-á o(a) que tiver maior idade.

6.4. Todos os(as) candidatos(as) terão suas Provas Objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6.5. Para obter pontuação na questão, o(a) candidato(a) deverá marcar uma, e somente uma, das alternativas.

6.6. Será atribuída nota 0,0 (zero) à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, ou contiver mais de uma resposta assinalada ou não coincidente com o gabarito oficial.

6.7. Apenas uma única tentativa será permitida ao(a) candidato(a). Quaisquer dificuldades técnicas deverão ser resolvidas pelo(a) mesmo(a) no ato da realização da prova.

6.8. No caso dos(as) candidatos(as) que optarem pelo Curso Técnico de **Tradução e Interpretação de Libras**, é importante atentar para os seguintes critérios, referentes à Questão de Proficiência em Libras:

6.8.1 Ser considerado(a) apto(a) a fazer o curso técnico em Tradução e Interpretação de Libras não representa aprovação e classificação neste certame, as quais estão sujeitas às notas apresentadas nas provas de Língua Portuguesa e de Matemática.

6.8.2 Entretanto, ainda que aprovado(a) nas provas de Língua Portuguesa e de Matemática, o(a) candidato(a) só poderá ser considerado classificado para cursar o técnico se apresentar aptidão na Questão de Proficiência em Libras.

6.9. O resultado final do certame será divulgado no endereço eletrônico www.educacao.pe.gov.br.

7. Da Eliminação

7.1. Será eliminado(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

a. Obter pontuação total nas Provas Objetivas menor que 20% (vinte por cento);

b. Obter pontuação 0,0 (zero) em qualquer uma das duas disciplinas que compõem a Prova Objetiva;

c. Obter nota 0,0 (zero) na Questão de Proficiência em Libras, para o Curso Técnico de **Tradução e Interpretação em Libras**;

- d. Utilizar-se de expediente ilícito para inscrição ou para a realização das provas;
- e. Prestar informações inverídicas a qualquer tempo do certame.

8. Dos Recursos

- 8.1.** Poderão ser interpostos recursos quanto aos gabaritos, conforme previsto no **Item 13**.
- 8.2.** O recurso fundamentado será interposto exclusivamente no sistema de inscrições.
- 8.3.** Não serão aceitos recursos por correspondência, fax, e-mail ou impressos. Os recursos deverão ser realizados através do mesmo site/página utilizado para realização da inscrição e acompanhamentos dos resultados.
- 8.4.** Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados de forma diferente da estipulada nos **Itens 8.2 e 8.3**.
- 8.5.** Em caso de anulação de uma questão, por impertinência ao programa ou má formulação, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos aos presentes à respectiva prova.
- 8.6.** O resultado do recurso será divulgado juntamente com o resultado final, conforme cronograma do certame.

9. Do Resultado

- 9.1** O resultado final será divulgado no período descrito no **Item 13**, mediante exposição da relação nominal de candidatos com a nota e a situação do(a) candidato(a) em relação à classificação por polo/curso/turno, exclusivamente através do site www.educacao.pe.gov.br.

10. Da Matrícula

- 10.1** Após a divulgação do resultado final, os candidatos classificados no Processo Seletivo deverão comparecer para efetuar matrícula, no período informado no **Item 13**, na **escola informada na relação dos classificados**, obedecendo aos critérios de desempate para preenchimento das vagas existentes.
- 10.2** Documentação necessária para efetivação da Matrícula:
 - a) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Ficha 19) ou equivalente (cópia autenticada + cópia);
 - b) Carteira de Identidade (original ou cópia autenticada + cópia);
 - c) Comprovante de endereço com CEP (original ou cópia autenticada + cópia);
 - d) CPF (original ou cópia autenticada + cópia);
 - e) Uma foto 3X4.

11. Do Número de Vagas, Cursos e Escolas:

- 11.1** O número total de vagas será de **7.770 (sete mil, setecentas e setenta)** vagas, assim distribuídas:

MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSOS OFERTADOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	ESCOLA PÚBLICA	ESCOLA PÚBLICA E RENDA 1,5 SM	VULNERABILIDADE
ARARIPINA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO MUNIZ FALCÃO	ADMINISTRAÇÃO	45	8	17	17	3

ARARIPINA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO MUNIZ FALCÃO	REDES DE COMPUTADORES	45	8	17	17	3
ARARIPINA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO MUNIZ FALCÃO	SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	45	8	17	17	3
ARCOVERDE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO JONAS FEITOSA COSTA	ADMINISTRAÇÃO	90	17	34	34	5
ARCOVERDE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO JONAS FEITOSA COSTA	SEGURANÇA DO TRABALHO	90	17	34	34	5
BELÉM DE SÃO FRANCISCO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARIA EMILIA CANTARELLI	ADMINISTRAÇÃO	45	8	17	17	3
BELÉM DE SÃO FRANCISCO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARIA EMILIA CANTARELLI	AGROECOLOGIA	45	8	17	17	3
BELÉM DE SÃO FRANCISCO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARIA EMILIA CANTARELLI	REDES DE COMPUTADORES	45	8	17	17	3
BELO JARDIM	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EDSON MORORÓ MOURA	ADMINISTRAÇÃO	90	17	34	34	5
BELO JARDIM	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EDSON MORORÓ MOURA	QUÍMICA	45	8	17	17	3
BELO JARDIM	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EDSON MORORÓ MOURA	REDES DE COMPUTADORES	45	8	17	17	3
BEZERROS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARIA JOSE VASCONCELOS	ADMINISTRAÇÃO	90	17	34	34	5
BEZERROS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARIA JOSE VASCONCELOS	REDES DE COMPUTADORES	90	17	34	34	5
BOM CONSELHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCO DE MATOS SOBRINHO	ADMINISTRAÇÃO	90	17	34	34	5

BOM CONSELHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCO DE MATOS SOBRINHO	REDES DE COMPUTADORES	90	17	34	34	5
BONITO	ETE CÉLIA DE SOUZA LEÃO ARRAES DE ALENCAR	ADMINISTRAÇÃO	90	17	34	34	5
BONITO	ETE CÉLIA DE SOUZA LEÃO ARRAES DE ALENCAR	ELETROTÉCNICA	90	17	34	34	5
BUÍQUE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORNALISTA CYL GALLINDO	ADMINISTRAÇÃO	90	17	34	34	5
BUÍQUE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORNALISTA CYL GALLINDO	ENFERMAGEM	90	17	34	34	5
CABO DE SANTO AGOSTINHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EPITÁCIO PESSOA	ADMINISTRAÇÃO	90	17	34	34	5
CABO DE SANTO AGOSTINHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EPITÁCIO PESSOA	REDES DE COMPUTADORES	45	8	17	17	3
CABO DE SANTO AGOSTINHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EPITÁCIO PESSOA	SEGURANÇA DO TRABALHO	45	8	17	17	3
CABO DE SANTO AGOSTINHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LUIZ ALVES LACERDA	COMÉRCIO EXTERIOR	45	8	17	17	3
CABO DE SANTO AGOSTINHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LUIZ ALVES LACERDA	HOSPEDAGEM	45	8	17	17	3
CABO DE SANTO AGOSTINHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LUIZ ALVES LACERDA	LOGÍSTICA	90	17	34	34	5
CAMARAGIBE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES DO NASCIMENTO LINS	ADMINISTRAÇÃO	90	17	34	34	5
CAMARAGIBE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES DO NASCIMENTO LINS	LOGÍSTICA	90	17	34	34	5
CAMARAGIBE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES DO NASCIMENTO LINS	EVENTOS	45	8	17	17	3
CAMARAGIBE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES DO NASCIMENTO LINS	SEGURANÇA DO TRABALHO	45	8	17	17	3

CARNAÍBA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR PAULO FREIRE	ADMINISTRAÇÃO	45	8	17	17	3
CARNAÍBA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR PAULO FREIRE	ENFERMAGEM	90	17	34	34	5
CARNAÍBA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR PAULO FREIRE	REDES DE COMPUTADORES	45	8	17	17	3
CARPINA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARIA EDUARDA RAMOS DE BARROS	ADMINISTRAÇÃO	90	17	34	34	5
CARPINA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARIA EDUARDA RAMOS DE BARROS	REDES DE COMPUTADORES	90	17	34	34	5
CARUARU	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MINISTRO FERNANDO LYRA	ADMINISTRAÇÃO	90	17	34	34	5
CARUARU	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MINISTRO FERNANDO LYRA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	17	34	34	5
CARUARU	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL NELSON BARBALHO	PRODUÇÃO DE AUDIO E VIDEO	90	17	34	34	5
CARUARU	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL NELSON BARBALHO	RADIO, TV E INTERNET	90	17	34	34	5
GARANHUNS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARIANO VILAR SUASSUNA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	17	34	34	5
GARANHUNS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARIANO VILAR SUASSUNA	LOGÍSTICA	90	17	34	34	5
GOIANA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADERICO ALVES DE VASCONCELOS	ADMINISTRAÇÃO	45	8	17	17	3
GOIANA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADERICO ALVES DE VASCONCELOS	ELETROTÉCNICA	45	8	17	17	3
GOIANA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADERICO ALVES DE VASCONCELOS	REDES DE COMPUTADORES	45	8	17	17	3

GRAVATÁ	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE MENDONÇA	ADMINISTRAÇÃO	90	17	34	34	5
GRAVATÁ	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE MENDONÇA	REDES DE COMPUTADORES	90	17	34	34	5
IGARASSU	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JURANDIR BEZERRA LINS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	17	34	34	5
JABOATÃO DOS GUARARAPES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADVOGADO JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO	90	17	34	34	5
JABOATÃO DOS GUARARAPES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADVOGADO JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	17	34	34	5
JABOATÃO DOS GUARARAPES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MAXIMIANO ACCIOLY CAMPOS	LOGÍSTICA	90	17	34	34	5
JABOATÃO DOS GUARARAPES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MAXIMIANO ACCIOLY CAMPOS	REDES DE COMPUTADORES	90	17	34	34	5
LAJEDO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO DOURADO CAVALCANTI	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	8	17	17	3
LAJEDO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO DOURADO CAVALCANTI	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	90	17	34	34	5
LAJEDO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO DOURADO CAVALCANTI	REDES DE COMPUTADORES	45	8	17	17	3
LIMOEIRO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ HUMBERTO DE MOURA CAVALCANTI	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	17	34	34	5
LIMOEIRO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ HUMBERTO DE MOURA CAVALCANTI	ENFERMAGEM	90	17	34	34	5

OLINDA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CHICO SCIENCE	ENFERMAGEM	90	17	34	34	5
OLINDA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CHICO SCIENCE	FARMÁCIA	90	17	34	34	5
PALMARES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PALMARES	ADMINISTRAÇÃO	45	8	17	17	3
PALMARES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PALMARES	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	8	17	17	3
PALMARES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PALMARES	SEGURANÇA DO TRABALHO	45	8	17	17	3
PAUDALHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SENADOR WILSON CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO	45	8	17	17	3
PAUDALHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SENADOR WILSON CAMPOS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	8	17	17	3
PAUDALHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SENADOR WILSON CAMPOS	ENFERMAGEM	90	17	34	34	5
PAULISTA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	90	17	34	34	5
PAULISTA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA	DESIGN GRÁFICO	45	8	17	17	3
PAULISTA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA	LOGÍSTICA	45	8	17	17	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALMIRANTE SOARES DUTRA	ANÁLISES CLÍNICAS	45	8	17	17	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALMIRANTE SOARES DUTRA	ENFERMAGEM	45	8	17	17	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALMIRANTE SOARES DUTRA	PRÓTESE DENTÁRIA	45	8	17	17	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALMIRANTE SOARES DUTRA	SAÚDE BUCAL	45	8	17	17	3

RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALMIRANTE SOARES DUTRA	SEGURANÇA DO TRABALHO	45	8	17	17	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALMIRANTE SOARES DUTRA	TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	45	8	17	17	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÍCERO DIAS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	17	34	34	5
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÍCERO DIAS	MULTIMÍDIA	90	17	34	34	5
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOM BOSCO	MARKETING	90	17	34	34	5
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOM BOSCO	PUBLICIDADE	90	17	34	34	5
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GINÁSIO PERNAMBUCANO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	17	34	34	5
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GINÁSIO PERNAMBUCANO	MULTIMÍDIA	90	17	34	34	5
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MIGUEL BATISTA	DESIGN DE INTERIORES	45	8	17	17	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MIGUEL BATISTA	DESIGN GRÁFICO	45	8	17	17	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PORTO DIGITAL	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	60	11	23	23	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PORTO DIGITAL	MULTIMÍDIA	60	11	23	23	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR AGAMEMNOM MAGALHÃES - ETEPAM	EDIFICAÇÕES	45	8	17	17	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR AGAMEMNOM MAGALHÃES - ETEPAM	LOGÍSTICA	45	8	17	17	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR AGAMEMNOM MAGALHÃES - ETEPAM	MECÂNICA	45	8	17	17	3

RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR AGAMEMNOM MAGALHÃES - ETEPAM	MECATRÔNICA	45	8	17	17	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR AGAMEMNOM MAGALHÃES - ETEPAM	QUÍMICA	45	8	17	17	3
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO FREYRE	ARTES VISUAIS	90	17	34	34	5
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO FREYRE	TEATRO	90	17	34	34	5
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR LUCILO ÁVILA PESSOA	ADMINISTRAÇÃO	90	17	34	34	5
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR LUCILO ÁVILA PESSOA	REDES DE COMPUTADORES	90	17	34	34	5
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NIVALDO PEREIRA RAMOS	ADMINISTRAÇÃO	90	17	34	34	5
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NIVALDO PEREIRA RAMOS	REDES DE COMPUTADORES	45	8	17	17	3
SÃO BENTO DO UNA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	ZOOTECNIA	45	8	17	17	3
SÃO BENTO DO UNA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	ENFERMAGEM	45	8	17	17	3
SÃO BENTO DO UNA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	REDES DE COMPUTADORES	45	8	17	17	3
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEÃO LEAL	ADMINISTRAÇÃO	45	8	17	17	3

SÃO JOSÉ DO BELMONTE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEÃO LEAL	ENFERMAGEM	45	8	17	17	3
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO LEÃO LEAL	REDES DE COMPUTADORES	45	8	17	17	3
SÃO JOSÉ DO EGITO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA CÉLIA SIQUEIRA	ADMINISTRAÇÃO	45	8	17	17	3
SÃO JOSÉ DO EGITO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA CÉLIA SIQUEIRA	EDIFICAÇÕES	45	8	17	17	3
SÃO JOSÉ DO EGITO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA CÉLIA SIQUEIRA	MEIO AMBIENTE	45	8	17	17	3
SÃO LOURENÇO DA MATA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO	90	17	34	34	5
SÃO LOURENÇO DA MATA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	8	17	17	3
SÃO LOURENÇO DA MATA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	REDES DE COMPUTADORES	45	8	17	17	3
SERRA TALHADA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CLÓVIS NOGUEIRA ALVES	ENFERMAGEM	45	8	17	17	3
SERTÂNIA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMAGEM	90	17	34	34	5
SERTÂNIA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS	AGROPECUÁRIA	45	8	17	17	3
SERTÂNIA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS	REDES DE COMPUTADORES	45	8	17	17	3
SURUBIM	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTONIO ARRUDA DE FARIAS	ADMINISTRAÇÃO	90	17	34	34	5

SURUBIM	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTONIO ARRUDA DE FARIAS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	17	34	34	5
TIMBAÚBA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	ADMINISTRAÇÃO	90	17	34	34	5
TIMBAÚBA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	17	34	34	5
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	17	34	34	5
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO	LOGÍSTICA	90	17	34	34	5

11.2 Os(as) candidatos(as) para o **Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras** deverão possuir conhecimento prévio em Libras para ingressarem no curso, o qual será avaliado através de uma Questão de Proficiência em Libras, cujas instruções estão descritas no item 5 deste edital.

11.3 O **Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras** é previsto para estudantes ouvintes ou para surdos que atendam às condições abaixo elencadas, uma vez que o exercício profissional exige que o intérprete escute em Língua Portuguesa para ter condições de traduzir para Libras o conteúdo interpretado:

- Surdez leve ou moderada (capaz de ouvir a voz humana e discriminar sons);
- Surdos que tenham feito o implante coclear (com condições de falar e ouvir);
- Surdos com surdez profunda ou severa (oralizados e fluentes em Libras para atuar como intérprete de oralização).

12. Da Relação as Escolas Técnicas

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL (ETE)	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
ETE PASTOR ISAAC MARTINS RODRIGUES	ABREU E LIMA	RUA JOÃO NUNES DA SILVA S/N - ALTO DA BELA VISTA - ABREU E LIMA/PE
ETE PEDRO MUNIZ FALCÃO	ARARIPINA	RUA JOÃO PEREIRA DE LISBOA - S/N - BAIRRO ALTO DA BOA VISTA - ARARIPINA/PE - CEP: 56280-000
ETE PROFESSOR FRANCISCO JONAS FEITOSA COSTA	ARCOVERDE	LOTE nº 07 DA Q-F, SITUADO À MARGEM DA RODOVIA BR - 424, DO LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL DE ARCOVERDE - BAIRRO: PÔR DO SOL - ARCOVERDE/PE - CEP 56.516-110
ETE MARIA EMÍLIA CANTARELLI	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	RUA ITACURUBA, 291 - CENTRO - CEP 56440-000 - BELÉM DE SÃO FRANCISCO/PE
ETE EDSON MORORÓ MOURA	BELO JARDIM	RODOVIA PE 166, KM 5, S/N - BAIRRO EUNO ANDRADE DA SILVA - BELO JARDIM/PE - CEP 55156-580

ETE MARIA JOSÉ VASCONCELOS	BEZERROS	AVENIDA JOSÉ MENDONÇA, S/N - SANTO AMARO - CEP: 55.660-000
ETE FRANCISCO DE MATOS SOBRINHO	BOM CONSELHO	PE 218, KM 14, S/N - BOM CONSELHO/PE - CEP 55330-000
ETE CÉLIA DE SOUZA LEÃO ARRAES DE ALENCAR	BONITO	PE 109 S/N - KM 02 - DISTRITO INDUSTRIAL - BONITO/PE - CEP: 55.680-000
ETE JORNALISTA CYL GALLINDO	BUÍQUE	RUA SÃO JORGE, S/N - BAIRRO FREI DAMIÃO - CEP: 56.520-000 - BUÍQUE/PE
ETE LUIZ ALVES LACERDA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	RODOVIA BR 101 SUL, 2194 - LOTEAMENTO JOSÉ RUFINO - CENTRO - CEP 54510-000 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
ETE EPITÁCIO PESSOA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	AV. HISTORIADOR PEREIRA DA COSTA, 820 - CENTRO - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE - CEP: 54.510-360
ETE ALCIDES DO NASCIMENTO LINS	CAMARAGIBE	AVENIDA GENERAL NEWTON CAVALCANTI S/N - PE 27 - CAMARAGIBE/PE - CEP: 54.753-220
ETE PROFESSOR PAULO FREIRE	CARNAÍBA	RUA PROJETADA S/N BAIRRO DE SANTA LUZIA - CEP: 56.820-000
ETE MARIA EDUARDA RAMOS DE BARROS	CARPINA	AV. PADRE ROCHA, S/N, BAIRRO DE SÃO JOSÉ, CARPINA/PE - CEP: 55.819-000 OU RUA PADRE ROCHA, S/N, BAIRRO DE SÃO JOSÉ, CARPINA/PE - CEP: 55.815-140
ETE MINISTRO FERNANDO LYRA	CARUARU	RUA VEREADOR JOÃO AVELINO SOBRINHO, S/N - CIDADE ALTA - CEP: 55031-470 - CARUARU/PE
ETE LUIZ DIAS LINS	ESCADA	BR 101 SUL, KM 124, S/N - RIACHO DO NAVIO - ESCADA/PE - CEP 55.500-000
ETE ARIANO VILAR SUASSUNA	GARANHUNS	AV. BOM PASTOR S/Nº - BOA VISTA – GARANHUNS – CEP: 55292-270
ETE ADERICO ALVES DE VASCONCELOS	GOIANA	RODOVIA PE 32, S/N, LOTEAMENTO CORAÇÃO D EJESUS - GOIANA/PE - CEP: 55.900-000
ETE PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE MENDONÇA	GRAVATÁ	RUA LUIS TOSCANO DE BRITO, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, GRAVATÁ CEP: 55.644-651
ETE JURANDIR BEZERRA LINS	IGARASSU	RODOVIA BR 101 - NORTE, KM 43,6, S/Nº, CENTRO, CEP 53.610-000, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE
ETE MAXIMIANO ACCIOLY CAMPOS	JABOATÃO DOS GUARARAPES	AV. MANOEL RABELO, S/N ENG VELHO – JABOATÃO DOS GUARARAPES – CEP. 54.160-000
ETE ADVOGADO JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES	JABOATÃO DOS GUARARAPES	BR 101 SUL, KM 78, S/N - JARDIM JORDÃO - JABOATÃO DOS GUARARAPES - CEP 54320-230
ETE ANTÔNIO DOURADO CAVALCANTI	LAJEDO	RUA PROJETADA S/N LOTEAMENTO FREI DAMIÃO - LAJEDO/PE - CEP 55.385-000
ETE JOSÉ HUMBERTO DE MOURA CAVALCANTI	LIMOEIRO	RODOVIA PE 90, S/N, BAIRRO DOS COQUEIROS - LIMOEIRO/PE - CEP: 55.700-000;
ETE DE PALMARES	PALMARES	BR 101 SUL, KM 185 - SANTA ROSA - PALMARES/PE - CEP 55.540-000
ETE SENADOR WILSON CAMPOS	PAUDALHO	RODOVIA BR 408, KM 78, S/N - PAUDALHO/PE - CEP 55.825-000

ETE JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA	PAULISTA	RUA JOÃO FRANCISCO BATISTA, 170 - JANGA, PAULISTA - PE CEP 53439-410 -
ETE ALMIRANTE SOARES DUTRA	RECIFE	PRAÇA GENERAL ABREU E LIMA, S/N - SANTO AMARO - RECIFE/PE - CEP 50.040-210
ETE CÍCERO DIAS	RECIFE	RUA MARQUÊS DE VALENÇA, 470 - COMPLEXO SANTOS DUMONT - BOA VIAGEM - RECIFE/PE - CEP: 51.021-500
ETE DE CRIATIVIDADE MUSICAL	RECIFE	RUA DA AURORA, Nº 439, BOA VISTA - RECIFE CEP: 50.050-000
ETE MIGUEL BATISTA	RECIFE	AV. NORTE GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 7487 - APIPUCOS - RECIFE/PE - CEP 52071-470
ETE PORTO DIGITAL	RECIFE	AV. RIO BRANCO, 193 - BAIRRO DO RECIFE, CEP: 50030-520 - RECIFE/PE
ETE PROFESSOR AGAMEMNON MAGALHÃES	RECIFE	AV. JOÃO DE BARROS, 1769 - ESPINHEIRO - RECIFE - 52.021-180
ETE PROFESSOR LUCILO ÁVILA PESSOA	RECIFE	AVENIDA CAXANGÁ, 3345 - IPUTINGA, RECIFE - PE CEP 50670-000
ETE DOM BOSCO	RECIFE	ESTRADA DO ARRAIAL, 3208 - CASA AMARELA - CEP: 52070-000 - RECIFE/PE
ETE PROFESSOR JOSÉ NIVALDO PEREIRA RAMOS	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	AVENIDA MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 192 - CRUZ ALTA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE - CEP 55190-000
ETE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	SÃO BENTO DO UNA	RUA PROJETADA nº 01, PARQUE DE EXPOSIÇÃO ELÁDIO PORFÍRIO DE MACEDO S/N - SÃO BENTO DO UNA/PE - CEP 55.370-000
ETE PEDRO LEÃO LEAL	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	AVENIDA EUCLIDES CARVALHO, S/N - CACIMBA NOVA - CEP 56950-000 - SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE
ETE PROFESSORA CÉLIA SIQUEIRA	SÃO JOSÉ DO EGITO	RODOVIA PE - 320 DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 56.700-000
ETE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	SÃO LOURENÇO DA MATA	RUA DOUTOR PEDRO AUGUSTO CORREIA DE ARAÚJO, S/N, CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE - CEP 54.735-904
ETE CLÓVIS NOGUEIRA ALVES	SERRA TALHADA	RUA ISNÉRIO IGNÁCIO, S/N, BAIRRO DA VÁRZEA - SERRA TALHADA/PE - CEP 56.912-90
ETE ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS	SERTÂNIA	AV. LUIS CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE, S/N - BAIRRO VILA DO FERRO VELHO - SERTÂNIA - CEP 56.600-000
ETE ANTÔNIO ARRUDA DE FARIAS	SURUBIM	RUA ANTONIO HERÁCLITO DO REGO S/N - CENTRO - SURUBIM/PE - CEP 55.750-000
ETE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	TIMBAÚBA	RODOVIA PE 82, S/N, LOTEAMENTO SAPUCAIA, TIMBAÚBA/PE – CEP: 55.870-000
ETE JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	RUA DOUTOR DEMÓCRITO CAVALCANTE, S/N, BAIRRO DO LIVRAMENTO - CEP: 55602-420 - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE

13. Do Cronograma de Execução:

EVENTO	DATA/PERIODO
Período de inscrição dos candidatos	07 a 13/12/2021
Realização das provas objetivas	15 a 23/12/2021
Divulgação da prova para revisão	30/12/2021
Recebimento de Recursos	30/12/2021 a 03/01/2022
Divulgação do Resultado Definitivo (após os recursos)	06/01/2022
Período de matrícula	17 a 21/01/2022
Divulgação do 1º remanejamento	25/01/2022
Período de matrícula – 1º remanejamento	26 e 27/01/2022
Divulgação do 2º remanejamento	31/01/2022
Período de matrícula – 2º remanejamento	01 e 02/02/2022
Início das aulas	07/02/2022

14. Das Disposições Finais

- 14.1 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do teor deste edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo. A inscrição implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção contida neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
- 14.2 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco.
- 14.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado, portando os documentos necessários para a comprovação das exigências, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído(a) do processo seletivo.
- 14.4 Não será fornecido ao(a) candidato(a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a relação dos candidatos classificados no certame, obtida a partir do endereço eletrônico www.educacao.pe.gov.br.
- 14.5 O(a) candidato(a) deverá manter atualizados seus dados cadastrais, se classificado(a), sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.
- 14.6 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.7 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não apresentar os requisitos mínimos exigidos.
- 14.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do dia, horário e local de realização das provas e da efetivação da matrícula.
- 14.9 Não haverá segunda chamada para as Provas Objetivas.
- 14.10 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora.

15. Do Conteúdo Programático

15.1. LÍNGUA PORTUGUESA

15.1.1 Compreensão e interpretação de textos;

- a) Texto, contexto e interlocução;
- b) Unidade temática do texto: ideias principais e secundárias, relações temáticas entre os textos, coesão e coerência textuais;
- c) Gêneros e tipos textuais;
- d) Significação contextual da palavra: sinonímia, antonímia, ambiguidade, polissemia;
- e) Recursos de estilo: conotação e denotação, figuras de linguagem.

15.1.2. Tópicos linguísticos:

- a) Norma culta e Variedades da língua;
- b) Estrutura e formação das palavras;
- c) Classes gramaticais e termos da oração: descrição, função e uso nos textos;
- d) Coordenação e subordinação: relações sintático-semânticas estabelecidas pelos conectivos;
- e) Pontuação;
- f) Sintaxe de concordância e regência;
- g) Novo acordo ortográfico.

15.2. MATEMÁTICA

- A. Problemas com as quatro operações.
- B. Operações e problemas com frações.
- C. Operações e problemas com números decimais.
- D. Potenciação.
- E. Raiz quadrada exata e com aproximação decimal.
- F. Expressões com números reais.
- G. Sistemas de medidas (comprimento, superfície, capacidade e volume).
- H. Razão e Proporção.
- I. Divisão em partes diretamente e inversamente proporcionais.
- J. Regra de três simples e composta.
- K. Porcentagem.
- L. Médias (aritmética, ponderada, geométrica e harmônica).
- M. Polinômios (valor numérico e operações).
- N. Produtos notáveis.
- O. Fatoração.
- P. Radiciação.
- Q. Equações algébricas de 1º e 2º graus.
- R. Sistemas lineares do 1º grau, com duas ou mais equações a duas incógnitas.
- S. Sistemas do 2º grau, com duas ou mais equações a duas incógnitas.
- T. Ângulos (conceitos, classificação medidas).
- U. Problemas com ângulo.
- V. Polígonos (classificação, ângulos, internos e externos, soma de ângulos e diagonais).
- W. Triângulos (classificação, Lei angular de Tales).

- X. Semelhança de triângulos. – Bissetrizes internas e externas. – Cevianas. –Mediatrizes e Medianas.
- Y. Relações métricas no triângulo retângulo.
- Z. Relações trigonométricas no triângulo retângulo (noções).
- AA. Relações métricas num triângulo qualquer.
- BB. Polígonos regulares inscritos numa circunferência (lado, apótema, perímetro).`
- CC. Área das figuras planas (retângulo, triângulo, quadrado, paralelogramo, losango, trapézio e círculo).
- DD. Circunferência e Círculo (medida de arcos e ângulos centrais, ângulos inscritos, ângulos excêntricos e ângulos de segmentos).

15.3 PROFICIÊNCIA EM LIBRAS

- 01. Conhecimento do alfabeto digital de Libras.
- 02. Sinais de objetos; família; dias da semana, meses, ano.
- 03. Formação de frases curtas.

O(A) candidato(a) deverá executar no vídeo (a ser gravado e colocado no Youtube antes da data da prova agendada) os seguintes requisitos:

- Q1) Executar o alfabeto digital de Libras completo.
- Q2) Executar 03 (três) sinais – à sua escolha – que representem os temas contidos no ponto 02 do item 15.3.
- Q3) Elaborar 2 frases curtas, proferi-las em voz alta no vídeo e, a seguir, fazer a interpretação em Libras das mesmas.

Recife, 07 de dezembro de 2021.

Maria de Araújo Medeiros Souza
Secretária-executiva de Educação Integral e Profissional